



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
GRUPAMENTO DE APOIO DE BELÉM

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/GAP-BE/2023

PAG: 67215.006849/2022-66

PREGÃO SRP Nº 97/GAP-BE/2023

Publicado no DOU nº ____ de ____/____/____

Aos ____ dias do mês de _____ do ano de dois mil e vinte e quatro, reuniram-se na sala do Ordenador de despesas, localizada na Av. Almirante Barroso 3492 – Souza, CEP: 66613-710 - Belém-PA, inscrita no CNPJ nº 00.394.429/0061-41, as Partes abaixo qualificadas, para contratarem nas condições que se seguem, desde já declarando a sujeição às cláusulas e convenções estipuladas neste Contrato e à da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 097/GAP-BE/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

I - CONTRATANTE: UNIÃO, por intermédio do **GRUPAMENTO DE APOIO DE BELÉM (GAP-BE)**, Av. Júlio César, s/nº, bairro Souza, Belém – Pará, CEP 66613-902, inscrito no CNPJ sob o nº 00.394.429/0197-15, neste ato representado pelo Coronel Intendente **LEANDRO LADISLAU DE SOUZA**, Ordenador de Despesas, CPF nº 034.210.007-60, nomeado para a função pelo Bol. Int. nº18, de 26 de janeiro de 2024.

II – CONTRATADA: REVERSA AMBIENTAL SERVIÇOS E COLETA DE RESÍDUOS EIRELI, CNPJ/MF nº 27. 208.498/0001-39, situada na Estrada Santana do Aura, s/nº - Galpão E, em Ananindeua Águas lindas/ PA doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) **MARCOS EMANOEL AQUINO CASTRO SILVA**, portador(a) da Carteira de Identidade nº 6814976, expedida pela (o) PC/PA, e CPF nº 021.350.242-95, na qualidade de Representante Legal.

CLÁUSULA 1ª: CONVENÇÕES

1.1) Com o fim de simplificar, fica adotada neste termo aditivo a seguinte convenção:

1.1.1) “GAP-BE”: Grupamento de Apoio de Belém; e

1.1.2) REFERÊNCIA: Edital Pregão nº 97/GAP-BE/2023 e Processo Administrativo de Gestão nº 67215.006849/2022-66.

CLÁUSULA 2ª: DA FINALIDADE

2.1) O presente Termo Aditivo tem por finalidade a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 003/GAP-BE/2023, por mais 2 (dois) meses, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de acondicionamento, coleta e transporte de resíduos sólidos ou rejeitos da Guarnição de Aeronáutica de Belém até a sua destinação final ambientalmente adequada, conforme previsto na **CLÁUSULA SEGUNDA**, e nos termos do disposto no Art. 57, Inc. II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA 3ª: DA VIGÊNCIA

3.1) O prazo de vigência do Contrato será prorrogado por mais 2 (dois) meses, compreendido entre o dia **03/05/2024 à 02/07/2024**.

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO FINANCEIRO

PARCELAS	VALOR R\$	INÍCIO	TÉRMINO	PAGAMENTO
13ª	R\$ 7.112,55	03/05/2024	02/06/2024	02/07/2024
14ª	R\$ 7.112,55	02/06/2024	02/07/2024	02/08/2024
VALOR TOTAL (sessenta dias)			R\$ 14.225,10	

CLÁUSULA 4ª: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1) As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 00001/120628

Fonte: 1050000140

Programa de Trabalho: 168919

Elemento de Despesa: 339039

PI: A0628340600

CLÁUSULA 5ª: GARANTIA DE EXECUÇÃO

5.1. O adjudicatário prestará garantia de execução do contrato, nos moldes do art. 56 da Lei nº 8666, de 1993, com validade durante a execução do contrato e por 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual, em valor correspondente a 5% (cinco por cento) no valor de **R\$ 711,25 (setecentos e onze reais e vinte e cinco centavos)** do valor total do contrato.

CLÁUSULA 6ª: RATIFICAÇÃO

6.1) Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do **Contrato 003/GAP-BE/2023**, a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA 7ª: PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

7.1) A eficácia do presente Termo Aditivo fica condicionada à publicação de seu extrato pela Administração no Diário Oficial da União, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, conforme prevê o Parágrafo Único do Art. 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e registro do instrumento no Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais (SIASG).

E, por assim haverem concordado, declaram as partes aceitas as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente Termo Aditivo, que foram livremente e de comum acordo pactuadas entre si, comprometendo-se a observar, fielmente, todas as disposições legais sobre o assunto.

Belém/PA, ____ de _____ de 2024.

Pela CONTRATANTE:

LEANDRO LADISLAU DE SOUZA Cel Int
Ordenador de Despesa
CPF/MF nº 034.210.007-60

Pela CONTRATADA:

REVERSA AMBIENTAL
SERVICOS E COLETORA
DE
RESIDUOS:27208498000
139

Assinado de forma digital
por REVERSA AMBIENTAL
SERVICOS E COLETORA DE
RESIDUOS:27208498000139
Dados: 2024.04.23 16:22:39
-03'00'

MARCOS EMANOEL AQUINO CASTRO SILVA
Representante Legal da Empresa
CPF/MF n.º 021.350.242-95

TESTEMUNHAS:

Agente de Controle Interno

CPF/MF nº _____._____._____-____

Fiscalização

CPF/MF nº _____._____._____-____



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	MINUTA 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO
Data/Hora de Criação:	24/04/2024 13:51:49
Páginas do Documento:	3
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	4
Hash MD5:	069baf956f4286f95e1d9983da86b8ed
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 2º Ten BRUNO INÁCIO FRANÇA VELOSO no dia 24/04/2024 às 11:04:22 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cabo MAX GABRIEL ALVES PAIVA no dia 25/04/2024 às 13:47:39 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 2º Ten SAMANTHA SUSAN ROCHA SCALERCIO no dia 25/04/2024 às 13:50:25 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 1º Ten RAFAEL CAIANA FERNANDES no dia 25/04/2024 às 14:24:37 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cel LEANDRO LADISLAU DE SOUZA no dia 25/04/2024 às 15:12:20 no horário oficial de Brasília.

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO